



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 078, DE 10 DE MARÇO DE 2000. *OK*

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 071 DE 06 DE JANEIRO DE 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - No anexo I, da Lei Complementar nº 071, de 06 de janeiro de 1999, e suas alterações anteriores, o emprego público a seguir discriminado, passa a vigorar com a seguinte redação :

DE:

QT	DENOMINAÇÃO	REF	REQUISITOS P/ PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
05	Auxiliar de Enfermagem	B	1º grau completo e Curso de Enfermagem	44

PARA:

QT	DENOMINAÇÃO	REF	REQUISITOS P/ PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
08	Auxiliar de Enfermagem	B	1º grau completo e Curso de Enfermagem	44

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

A



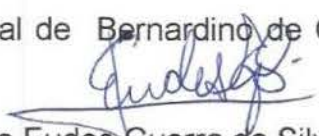
Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Estado de São Paulo

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, em 10 de março de 2000.


João Eudes Guerra da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura em 10 de março de 2000.


Antonio Franco de Camargo
Resp. P/ Exp. Secretaria